

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás *Adm. 2009/2012*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEÇÃO DA CPL

000100

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Ás 09:00,22/10/2012, reuniram-se na sala própria de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, instituída pelo Decreto/Portaria nº 1261/2012, de 02/01/2012, O Presidente Sr MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA, juntamente com os membros integrantes da CPL: EDNA SOCORRO DOS SANTOS, JOSE CARLOS VICENTE PEREIRA, e os licitantes presentes para fazer a abertura e julgamento do certame que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO SETOR NOVO HORIZONTE, CARTA CONVITE nº 015/2012, Processo Licitatório nº 041/2012. Apesar de ter sido amplamente divulgado e afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e em local de afluência pública não compareceram outros interessados a participar da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O Sr Presidente deu início à primeira fase da Licitação, solicitando os credenciamentos, envelopes da documentação e propostas dos licitantes presentes: 1 - DINIS DOS SANTOS ME, CNPJ/CPF: 10.377.585/0001-17; 2 - TRANS OBRAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.625.827/0001-44; 3 - REENIVER DE SOUZA BORGES - ME, CNPJ/CPF: 13.754.753/0001-34. Após exame e analise da documentação de habilitação dos licitantes mencionados acima a CPL constatou a compatibilidade dos mesmos com as exigências formuladas pelo edital. Após a rubrica dos documentos de habilitação por parte da CPL, os mesmos foram entregues aos presentes para igual procedimento. O Sr Presidente declarou todos os proponentes habilitados ao certame, encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, O Sr Presidente considerando que houve número de propostas válidas para andamento do procedimento passou à fase seguinte, abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados. Após minucioso exame do conteúdo das propostas, pela CPL, o Sr Presidente declarou os valores apresentados pelos proponentes na seguinte ordem de classificação: DINIS DOS SANTOS ME, que apresentou o valor R\$ 57.750,83 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS); TRANS OBRAS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.625.827/0001-44, que apresentou o valor R\$ 61.937,68 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); REENIVER DE SOUZA BORGES - ME. CNPJ/CPF: 13.754.753/0001-34, que apresentou o valor R\$ 66.421,66 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Em seguida o Sr Presidente solicitou aos membros da CPL e representantes das licitantes que rubricassem as propostas dos concorrentes e após os proponentes foram questionados se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, não houve objeção e nenhum recurso interpostos. A CPL, considerando as necessidades do município e o fato de que a proposta apresentada pelo proponente: DINIS DOS SANTOS ME, que apresentou o valor R\$ 57.750,83 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), atende as exigências contidas no edital, contendo o menor preço e sendo compatível com o valor de mercado, considera vantajoso o aproveitamento da referida proposta, declarando-a vencedora do certame. Todos os trabalhos se deram com observância nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a seção e encaminhou os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que homologue ou não a presente licitação, que vai devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes.

ALTO PARAISO DE GOIASI- GO,22/10/2012

Jaguim Adu

MAURICIO WISLLEY FABRICIO DA SILVA Presidente da CPL

EDNA SOCORRO DOS SANTOS

ecretário(a

JOSE CARLOS VICENTE

PEREIRA Membro

DINIS DOS SANTOS ME

TRANS OBRAS LTDA - ME

REENIVER DE SOUZA BORGES - ME